Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/09/2019 20:57:46

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

FOLHA

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

1 MATRÍCULA	2 RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3 CADASTRO			
56038	APARTAMENTO 607	EDIFICIO IPORANGA (PRAIA GRANDE)				
MUN.	4 CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES		Quadra	Rua	N.º	Setor

PG

O APARTAMENTO SOB NUMERO 607, localizado no 6º andar ou 8º pavimento, do EDIFICIO IPORANGA, sito à Avenida Costa e Silva nº 9.030, perimetro urbano do Municipio de Praia Grande, da Comarca de São Vicente, deste Estado contendo: hall de circulação, sala com terraço, 2 dormitórios, hall, banheiro social, cozinha, área de serviço, despensa e WC de empregada; tem a - área útil de 95,81ms2, área comum de 35,17ms2, totalizando a área bruta de 130,98mts2, pertencendo-lhe no terreno e coisas comuns a fração ideal equivalente a 1,79%; considerando-se o sentido de quem, da Rua Pernambuco olha para o prédio, confronta à frente com essa mesma rua, à direita com o apartamento nº 608, à esquerda com a área livre da construção e nos fundos com a circulação do pavimento e escadaria.-

5 Antecedentes dominiais

Matricula Anterior 49.129 desta.-

Continua no verso e nas folhas seguintes

VISUALIZAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA. CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA NÃO

FOLHA VERSO

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS

PROPRIETÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com sede na cidade de Santos,SP, à rua João Pessoa, nº 63, CGC 58.239.831/0001-09.-

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

R.1/M.56.038 - POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, datado de 30/ 05/80 a proprietária, vendeu o imóvel, pelo preço de C$......- 1.300.000,00 , a JOAQUIM DAVID VALENZUELA CHACON e s/m PATRICIA XIMENA AGULLO HUERTA, chilenos, casados pelo regime de comunhão de bens, ele industriário, ela do lar, RG. nºs 8.696.460 e 8.650.264, CIC 678.419.028-91, residentes e domiciliados à rua Fero Vaz de Caminha nº 60, Casa 03, em São Vicente, SP.-

Protocolo 162.336/359

São Vicente, 12 de Junho de 1980.-

O ESCREVENTE,

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

R.4/M-56.038, em data de-1º de junho de 1.983.-

Por Instrumento Particular de VENDA E COMPRA, COM SUBROGAÇÃO DE ÔNUS HIPOTECÁRIO E OUTRAS AVENÇAS, lavrado em - 29 de abril de 1.983, com força de escritura publica, na forma do art.61 da lei nº4.380/64, alterada pela lei nº-5.049/66 e art.26 da lei nº 70/66, os proprietários --- JOAQUIMDAVID VALENZUELA CHACON e sua mulher - PATRICIA-XIMENA AGULLO HERTA, supra qualificados, venderam o imovel retro descrito, pelo preço de Cr.$8.753.557,16, para -JOÃO ANTONIO ASENCIO LEMOS, bancário, e sua mulher dona EMILIA ALICE MATTOSO LEMOS, do lar, casados no regime de-comunhão de bens, antes da lei n 6.515/77, brasileiros,- R.G.2.523.114 e 4.516.044, Cic.047.168.418/04, residen-- tes a Rua Major Freire nº 775, em São Paulo.-

PROTOCOLO Nº223.272/854.-

FICHADO

VLADIMIR CARBERA
Esc. Autorizado

REGISTRADO POR: maof --

7 ÔNUS, ETC.

R.2/M.56.038 -Por Instrumento Particular(vide R.1) os proprietarios, hipotecaram o imóvel, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da credora:ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- qualificada ao lado, para-garantia da divida de C$.- 1.141.600,00, pagáveis em - 180 prestações mensais,- com o valor total inicial- de C$17.018,09 ,vencendo -se a primeira prestação - em 30/06 /1980, nelas incluidas juros a taxa nominal de 10%aa.

Protocolo (vide R.1)

S.V. 12/06/1980.

O ESCREV,

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

AV.3/M.56.038 -Por Cedula-Hipotecária emitida em 30-05-1980, sob nº AD-212, Serie A. Emitente e Favorecida: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, devedores:JOAQUIM DAVID VALENZUELA CHACON e s/m PATRICIA XIMENA AGULLO HUERTA, - no valor de C$1.141.000,00,

Prot. 162.336/359

S.V. 12/06/1980.

O ESCREV,

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

8 CANCELAMENTOS

Segue na folha n.º

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/09/2019 20:57:46

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

N.º Matrícula 56.038

folha

6 Av.5/M-56.038,em data de - 1º de junho de 1.983.-

Certifico que por Instfumehto Particular (vide r.4),a crédora APE-DA-FAMILIA PAULISTA,retro qualificada,concordou com a venda do imovel re tro descrito,pelos proprietários - JOAQUIMDAVID VALENZUELA CHACON e - sua mulher - PATRICIA XIMENA AGULLO HUERTA,retro qualificados, para - JOÃO ANTONIO ASENCIO LEMOS e sua mulher EMILIA ALICE MATTOSO LEMOS,re tro qualificados, e como compromisso assumido por estes de efetuarem o pagamento da dívida retro,que nesta data importa emCr.$6.553.557,16-- (UPC-1.826,20029), pelo prazo de -145 meses, a taxa de juros nominal-- de 10% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 30 de maio de 1.983,- no valor de Cr.$116.831,77, e demais condições constantes do titulo.- PROTOCOLO Nº223.272/854.-

AVERBADO POR: WLADIMIR CARBENA Esc. Autorizado FICHADO

maof

Av.6/M-56.038em data de - 1º de junho de 1.983.-

Certifico que em virtude da reformulação da cedula hipotecaria,retro - foi autorizado o CANCELAMENTO da Av.3/M-56.038.- PROTOCOLO Nº223.272/854.-

AVERBADO POR: FICHADO

maof

Av.7/M-56.038,em data de 1º de junho de 1.983.-

Certifico que em data de - 29 de abril de 1.983,foi emitida a CEDU- LA HIPOTECÁRIA Nº AD-212-serie B, na qual figura como emitente e favo recido- APE-DA FAMILIA PAULISTA,retro qualificada, e como devedores - JOÃO ANTONIO ASENCIO LEMOS e sua mulher EMILIA ALICE MATTOSO LEMOS, re tro qualificados,no valor de Cr.$6.553.557,16, pelo prazo de 145 meses a taxa de juros nominal de 10$a.a., vencendo-se a primeira prestação - em- 30 de maio de 1.983,no valor de Cr.$116.831,77.- PROTOCOLO Nº223.272/854.-

AVERBADO POR: FICHADO

maof

Av. 08 - Em 23 de fevereiro de 1.995
Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 7, consta o **ENDOSSO**, feito em 30 de dezembro de 1 983, pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, representada por Paulo Eduardo Corrêa da Costa, em favor da **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, com sede em Santos/SP., na Rua João Pessoa, nº 63, inscrita no CGC/MF. sob nº 53 143 224/0001-39.
O OFICIAL SUBSTITUTO
RENATO TERRA DA COSTA
Protocolo Microfilme- 311520 Rolo 3714

Av. 09 - Em 23 de fevereiro de 1.995
Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 9, consta o **ENDOSSO, para efeito de caução em garantia**, feito em 21 de agosto de 1 984, pela FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., representada por Dâmaso Montero Esteves, em favor do **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.**
O OFICIAL SUBSTITUTO
RENATO TERRA DA COSTA
Protocolo Microfilme- 311518 Rolo 3714

continua no verso e nas folhas seguintes

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/09/2019 20:57:46

folha

verso

6

Av. 10 - Em 23 de fevereiro de 1.995
Por instrumento particular datado de 16 de agosto de 1 994, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, já qualificada, representada por Paulo Eduardo Corrêa da Costa, RG. 7 872 737 e CIC. 011 710 238/55, **cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R. 2 desta matrícula,** no valor de R$ 25.970,70 à **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.,** com sede em Santos/SP., na rua João Pessoa, nº 63, inscrita no CGC/MF. sob nº 53 146 221/0001-39, representada por Braz Nicola Lombardi, CIC. 188 595 858/72 e Estevão Gomes Teixeira, CIC. 038 174 078/15. Consta do título que a cessão foi feita em caráter irrevogável e irretratável. Compareceu como anuente, o Banco Nacional da Habitação, incorporado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC/MF. sob nº 00 360 305/0001-04, representada pela Família Paulista Crédito Imobiliário S/A., na qualidade de agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, e esta representada por Braz Nicola Lombardi e Estevão Gomes Teixeira.
O OFICIAL SUBSTITUTO_____
RENATO TERRA DA COSTA
Protocolo Microfilme- 311518 **Rolo 3714**

Av. 11 - Em 23 de fevereiro de 1.995
Por instrumento particular datado de 16 de agosto de 1 994, acompanhado do anexo I, a credora, FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., representada por Paulo Eduardo Corrêa da Costa, **cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R. 8,** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote3/4, em Brasília-Distrito Federal, inscrita no CGC/MF. sob nº 00 360 305/0001-04, representada por Cláudio Boccato, OAB/SP. 9 493, pelo valor de R$615.730,10, (incluindo o valor de outros imóveis), sendo que, com relação ao imóvel desta matrícula, a cessão foi feita pelo valor de R$25.970,70, conforme consta do Anexo I.
O OFICIAL SUBSTITUTO_____
RENATO TERRA DA COSTA
Protocolo Microfilme- 311518 **Rolo 3714**

Av. 12 - Em 23 de fevereiro de 1.995
Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 7, consta o **ENDOSSO,** feito em 16 de agosto de 1994, pela FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., representada por Braz Nicola Lombardi e Luzia Alves de Oliveira, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CGC/MF. sob nº 00 360 305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal.
O OFICIAL SUBSTITUTO_____
RENATO TERRA DA COSTA
Protocolo Microfilme- 311518 **Rolo 3714**

Av. 13 - Em 23 de fevereiro de 1.995
Por instrumento particular datado de 16 de julho de 1 994, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** representada por Cláudio Boccato, OAB/SP. 9 493, na qualidade de sucessora do Banco Nacional da Habitação, autorizou esta averbação para constar que, **fica CANCELADA** a caução objeto da Av. 09 desta matrícula.
O OFICIAL SUBSTITUTO_____
RENATO TERRA DA COSTA
Protocolo Microfilme- 311518 **Rolo 3714**

---

segue folha

nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/09/2019 20:57:46